

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI - ME, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021”.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI - ME**, situada na Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, nº 147 – Bairro Gleba Alberto de Barros Cobra, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Cep: 37.554-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.452.992/0001-62, neste ato representada pelo seu representante legal a Srª. **Silvia Daniele Rosa Faria**, brasileira, casada, empresária, portadora do Registro Geral Nº MG 7.173.753 SSP/MG, inscrita no CPF/MF Nº 012.836.846-24, residente e domiciliado na Av. Pinto Cobra, Nº 1.000, Apto. 01, Bairro Novo Horizonte, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.554-142, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três (25/02/2023), findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (24/02/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de janeiro de 2023

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Nilo César do Vale Baracho**  
Secretário Municipal De Saúde

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Antonio Carlos Bernardo**  
Secretário Municipal De Obras

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Junior Fraga Bastos**  
Secretário Municipal De Educação

**CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI - ME**  
**Sílvia Daniele Rosa Faria**  
Representante legal

**VISTO: PROJU**